



**POLÍTICA DE
ANTICORRUPÇÃO**

Versão 1

1. OBJETIVO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Esta Política visa reforçar o compromisso da Mundotêxtil - Indústrias Têxteis, S.A. em manter os padrões de integridade e ética na condução dos seus negócios ao estabelecer diretrizes de combate à corrupção.

Esta Política está interligada com o Código de Ética e Conduta Empresarial da Mundotêxtil, pelo que ambos os normativos devem ser seguidos por toda a organização, incluindo Colaboradores, parceiros e fornecedores para que todos observem as diretrizes a fim de prevenir e combater situações propensas a atos de corrupção, suborno e fraude.

2. DEFINIÇÕES

Para efeitos de interpretação e aplicação da Política, consideram-se as seguintes definições:

Ato ilícito: qualquer ação ou omissão, dolosa ou negligente, voluntária ou involuntária, que viole qualquer disposição legal imperativa.

Colaborador: qualquer pessoa contratada pela Mundotêxtil sob regime de contrato individual de trabalho, prestação de serviços ou qualquer outro título, provisório ou temporariamente, mediante remuneração ou a título gratuito, em caráter permanente ou temporário, ou ainda como estagiário ou menor aprendiz.

Corrupção: atividade que envolve o abuso de poder para obter uma vantagem pessoal ou de negócios imprópria, podendo consistir na obtenção de vantagens patrimoniais ou não patrimoniais.

Cortesias de Negócio: inclui presentes, entretenimento, transportes, viagens, benefícios, ofertas e pagamentos de despesas.

Pagamento para facilitação: todo o pagamento destinado a incentivar ou agilizar a prática de um ato, a obter uma omissão, recusa ou tratamento favorável, ainda que na forma tentada, contrária ou não, aos deveres dos respetivos cargos ou funções.

Qualquer Coisa com Valor: expressão que deve ser interpretada amplamente para incluir qualquer coisa, monetária ou não, de que resulte um proveito. Não há um valor mínimo e pode incluir favores, adjudicação de contratos, empréstimos, pagamento de despesas ou de dívidas,

uso de materiais, transportes, alojamentos, benefícios provenientes de seguros, informação privilegiada, promessas de futuros empregos.

Suborno: inclui pagamentos, ofertas ou promessas de pagamento, autorizações para pagar ou proporcionar Qualquer Coisa com Valor, efetuadas pela Mundotêxtil, direta ou indiretamente, visando obter uma vantagem. Por outro lado, ser subornado consiste em concordar em receber ou aceitar uma vantagem financeira ou qualquer outra, oferecida ou prometida, com a intenção de, em consequência dessa recepção ou aceitação, ser executada pela Mundotêxtil.

3. ÁREAS DE RISCO DE CORRUPÇÃO

Algumas situações concretas podem configurar indícios de corrupção. As situações detetadas devem ser devidamente comprovadas até que se tenha certeza de que configuram comportamentos de corrupção.

3.1 Cortesias de Negócio

A Mundotêxtil tem especial atenção a qualquer tipo de oferta, presentes ou outro tipo de cortesias, diretos ou indiretos, que não estejam de acordo com as leis locais e as suas políticas e procedimentos, para evitar a aparência de conduta indevida.

3.2 Representantes

Os atos e omissões ilegais de Representantes da Mundotêxtil podem expor a Mundotêxtil ao risco e, por esse motivo, os Representantes têm a responsabilidade de assumir os compromissos da Mundotêxtil quanto à transparência e integridade em todas as suas relações de negócio.

3.3 Contribuições Políticas

A Mundotêxtil reconhece que os seus Colaboradores podem ser ativos no processo político, mas a sua participação terá de ser efetuada numa base individual, no seu tempo livre, usando os seus próprios recursos. Qualquer contribuição política em nome da Mundotêxtil deverá ser aprovada pelo Conselho de Administração da Mundotêxtil.

3.4 Registos de Operações Contábil-Financeiras

A Mundotêxtil exige que todas as transações/operações estejam documentadas, aprovadas e classificadas. Em hipótese alguma, documentos falsos, imprecisos ou enganosos devem constar dos livros e registros.

3.5 Doações de Responsabilidade Social e Patrocínios

O apoio à comunidade faz parte integrante da Mundotêxtil, contudo não podem ser efetuadas contribuições que violem o Código de Ética e Conduta Empresarial e esta Política. Qualquer contribuição deverá ser destinada a fins sociais/caridade.

3.6 Pagamentos por facilitação

A Mundotêxtil proíbe os seus Colaboradores e Representantes de dar ou autorizar, direta ou indiretamente, quaisquer pagamentos por facilitação

4. MEDIDAS DE ANTICORRUPÇÃO

Na Mundotêxtil existe tolerância zero para qualquer situação de corrupção, recebimento indevido de vantagens ou pagamentos de quaisquer benefícios contrários ao Código de Ética e Conduta Empresarial e a esta Política de Anticorrupção.

- Não é aceitável que os Colaboradores, no exercício das suas funções, aceitem, solicitem, ou ofereçam cortesias de negócio, exceto se for permitida por lei. As ofertas devem ser transparentes, ocasionais e não consistir em numerário ou equivalente. Devem ser de acordo com os bons costumes sociais/culturais, não devem ser suscetíveis de ser interpretadas como destinadas a obter um favorecimento ou uma vantagem indevida, aparentar qualquer forma de pressão ou influência sobre as relações de negócio, nem influenciar a decisão de uma entidade.

- É proibido aceitar, solicitar e oferecer cortesias profissionais, quando envolvam qualquer pessoa ou empresa, no âmbito da negociação com a Mundotêxtil, de contratos ou procedimentos que possam gerar alguma vantagem indevida e que cause conflito de interesses.

- Não podem ser oferecidas cortesias de negócio a funcionários, titulares de cargos políticos, altos cargos públicos, familiares e amigos de Colaboradores da Mundotêxtil.

- Não é aceitável que os Colaboradores da Mundotêxtil sejam prejudicados ou penalizados devido à não celebração de negócios resultantes da recusa em permitir ou compactuar com as condutas proibidas desta Política.
- A nomeação de um Representante exige que este aceite esta Política e que nenhum pagamento feito pela Mundotêxtil seja passado a suborno.
- Qualquer contribuição política em nome da Mundotêxtil deve ser aprovada pela Administração.
- As doações com fins de responsabilidade social e os patrocínios deverão ser realizadas de forma transparente, sendo previamente documentadas, aprovadas e efetuadas apenas por razões legítimas ao objetivo da doação e patrocínio, como servir os interesses humanitários de apoio às instituições culturais e educacionais e procurar a valorização e conhecimento da marca.
- Deve assegurar que todas as transações contabilísticas e financeiras estão totalmente documentadas, aprovadas e classificadas para a descrição correta de despesa que reflitam, de forma explícita, a sua natureza com o respeito aos acionistas, investidores e sociedade em geral.

5. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E OFERTA

A determinação da conveniência das cortesias de negócio e ofertas pela Mundotêxtil deverá atender aos requisitos de ocasionalidade, à aceitabilidade social e à natureza economicamente simbólica da oferta.

A aceitação e oferta de cortesias de negócio são admitidas quando cumpridos os seguintes requisitos:

- Permitidas por lei;
- Ofertas transparentes;
- Ocasionais e não consistam em numerário ou equivalente;
- Conforme os bons costumes sociais/culturais e não devem ser suscetíveis a interpretação com destinado a obter um favorecimento ou uma vantagem indevida;
- Cortesias de negócio que não sejam autorizadas, mas que por qualquer motivo não possam ser recusadas ou devolvidas.

Estas cortesias e ofertas devem ter fins comerciais legítimos com o intuito de informar acerca dos produtos da Mundotêxtil, para efeitos de marketing junto dos clientes e potenciais clientes, constituir relações através da oferta de pequenos presentes em épocas festivas e a celebração do sucesso da empresa com clientes, fornecedores e prestadores de serviço.

6. DIVULGAÇÃO

A Política de Anticorrupção é divulgada a todos os Colaboradores através dos canais de comunicação internos e externos, nomeadamente por email e placards informativos da empresa.

7. DENÚNCIA

Todos os Colaboradores que tenham conhecimento ou suspeita de situações que não cumpram as disposições desta Política devem reportar aos Recursos Humanos ou através dos seguintes canais disponibilizados pela Mundotêxtil:

Email: sugestões@mundotextil.pt

Telefone: 253 489 420

Correio: Rua da Saudade, nº 280-400, 4815-413 Vizela, Portugal

8. INCUMPRIMENTO

O incumprimento é considerado uma infração grave, dando lugar à aplicação de medidas disciplinares ou outras legalmente aplicáveis.

A Administração,

MUNDOTEXTIL - Industrias Têxteis, SA

Rua Saudade, 280-a 400

4815 - 413 VIZELA

14 de junho de 2021